CENTRO ADMINISTRATIVO

Portaria da Diretora, de 19-08-2019

Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC 1.048/08, o gozo de 15 (quinze) dias de licença-prêmio à servidora DAIANE VISNADI DA SILVEIRA XAVIER, RG 41.760.057-4, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, referente ao período aquisitivo de 22-12-2013 a 20-12-2018-Certidão 032/18-PULP 378/2013.

Núcleo de Pessoal

Portaria da Diretora, de 19-08-2019

Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC 1.048/08, o gozo de 15 (quinze) dias de licença-prêmio ao servidor JOAO MARCOS DE ASSIS SANT'ANA, RG 24.305.511-0, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, referente ao período aquisitivo de 07-08-2014 a 05-08-2019-Certidão 013/19-PULP 211/2009.

PENITENCIÁRIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Pessoal

Portaria da Diretora Substituta, de 19-08-2019

Concedendo, nos termos do Inciso XVIII, do artigo 7º da CF/88 e do Inciso XVI, do artigo 78, da Lei 10.261/68, 05 (cinco) dias de Licença-Paternidade ao servidor ROGÉRIO DINIZ, RG. 33.596.480-1, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária de Nível V do SQC-III-QSAP, a partir de 11-08-2019.

PENITENCIÁRIA ASP LINDOLFO TERÇARIOL FILHO DE MIRANDÓPOLIS

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Pessoal

Portarias da Diretora, de 19-08-2019

Concedendo, nos termos dos artigos 209 e 212 da Lei 10.261/68, alterada pela LC 1.048/08, 90 dias de licença-prêmio aos Agentes de Segurança Penitenciária de Classe VII, do SQC-III-QSAP, classificados na Penitenciária "ASP Lindolfo Terçariol Filho" de Mirandópolis, referente ao período aquisitivo de 17-08-2014 a 15-08-2019:

APARECIDO TOREZAN, RG 9.808.131-7, Certidão 217/19 - PULP 168/1999;

MARCOS ANTONIO DE SOUSA LEITE, RG 761.910, Certidão 218/19 - PULP 110/2000.

Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC 1.048/08, o gozo de 15 (quinze) dias de licença-prêmio aos servidores, do SQC-III-QSAP, classificados na Penitenciária "ASP Lindolfo Terçariol Filho" de Mirandópolis:

Agentes de Segurança Penitenciária:

CLAUDIO MARCELO BASALIA, RG 25.278.796-1, referente ao período aquisitivo de 03-06-2009 a 01-06-2014 - Certidão 066/14 - PULP 82/2000.

FABIANO APARECIDO LEONCIO, RG 24.264.099-0, referente ao período aquisitivo de 12-12-2008 a 10-12-2013 - Certidão 161/13 - PULP 311/2003.

HELTON LUIZ TAVONI, RG 24.264.319-X, referente ao período aquisitivo de 20-07-2014 a 18-07-2019 - Certidão 195/19 - PULP 72/2006.

NOEL CARLOS DE SOUZA, RG 16.429.556-2, referente ao período aquisitivo de 16-07-2002 a 14-07-2007 - Certidão 069/07 - PULP 131/1998.

EDIVALDO SILVIO NOGUEIRA, RG 42.793.076-5, referente ao período aquisitivo de 28-11-2007 a 25-11-2012 - Certidão 147/12 - PULP 286/2007.

VALDINO CASTRO NUNES, RG 602.660, referente ao período aquisitivo de 23-08-2012 a 21-08-2017 - Certidão 154/17 - PULP 212/2007.

Enfermeiro:

ANDREIA DE MARCHI SANTOS, RG 42.610.127-3, referente ao período aquisitivo de 28-07-2010 a 26-07-2015 - Certidão 111/15 - PULP 118/2015.

Apostila da Diretora, de 19-08-2019

Declarando, nos termos do art. 1º, da LC 813/96 e à vista do Despacho do Coordenador de Unidades Prisionais da região Oeste do Estado, da Secretaria da Administração Penitenciária, exarado no Processo 202/2019, que o servidor SINVAL RODRIGUES MACEDO, RG 20.429.458-7, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária de Nível Vencimento IV, do SQC-III-QSAP, faz jus a incorporação de 4/10 décimos da gratificação de representação, na seguinte conformidade:

Quantidade Cargo/Função Coeficiente Vigência

1/10 – Diretor de Serviço, Núcleo de Escolta e Vigilância Penitenciária, do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária, 3,54 - a partir de 2/07/2015;

1/10 – Diretor de Serviço, Núcleo de Escolta e Vigilância Penitenciária, do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária, 3,54 - a partir de 1º/7/2016;

1/10 – Diretor de Serviço, Núcleo de Escolta e Vigilância Penitenciária, do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária, 3,54 - a partir de 1º/7/2017;

1/10 – Diretor de Serviço, Núcleo de Escolta e Vigilância Penitenciária, do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária, 3,54 - a partir de 1º/7/2018.

PENITENCIÁRIA OZIAS LÚCIO DOS SANTOS DE PACAEMBU

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Pessoal

Portaria do Diretor, de 19-08-2019

Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC 1.048/08, o gozo de 15 dias de licença-prêmio ao servidor SERGIO LUIZ LOURENCO, RG. 123948939, Agente de Seguranca Penitenciária de Classe V, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária "Ozias Lucio dos Santos" de Pacaembu, referente ao período aquisitivo de 28-08-2008 a 26-08-2013 - Certidão 045/13 - PULP 080/2003.

Portaria do Diretor, de 19-08-2019

Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC 1.048/08, o gozo de 15 dias de licença-prêmio ao servidor EDERSON DOS SANTOS DE SA, RG 304184597, Agente de Seguranca Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária "Ozias Lucio dos Santos" de Pacaembu, referente ao período aquisitivo de 08-12-2010 a 06-12-2015 - Certidão 156/15 - PULP 063/2010.

Portaria do Diretor, de 19-08-2019

Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC 1.048/08, o gozo de 15 (quinze) dias de licença-prêmio à servidora SONIA REGINA DA SILVA, RG. 193861744, DIRETOR TECNICO DE SAUDE II, do SQC-I-QSAP, classificada na PENITENCIÁRIA "OZIAS LUCIO DOS SANTOS" DE PACAEMBU, referente ao período aquisitivo de 21-09-2008 a 19-09-2013 - Certidão 069/13 - PULP 109/2003.

Apostila da Diretora, de 19-08-2019

Declarando que fica mantido o Adicional de Insalubridade de que trata a Lei Complementar 432, de 18-12-1985, alterada pela Lei Complementar 835, de 04-11-1997 e Lei Complementar 1.179, de 26-06-2012, a partir de 16-08-2019, no Grau Máximo, concedido a WELLINGTON FERREIRA DE LIMA, RG: 41.390.274-2, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária de Nível I, do SQC-III-QSAP, por meio da Portaria/Resolução de 25, publicada em 26-07-2017 em razão de sua remoção para esta Penitenciária "Ozias Lúcio dos Santos" de Pacaembu.

PENITENCIÁRIA SÍLVIO YOSHIHIKO HINOHARA - PRESIDENTE BERNARDES

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Pessoal

Portaria do Diretor, de 19-08-2019

Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC 1.048/08, o gozo de 15 (quinze) dias de licença-prêmio à servidora CRISTIANE RODRIGUES DE BARROS, RG. 411248236, OFICIAL ADMINISTRATIVO, do SQC-III-QSAP, classificada na PENITENCIÁRIA "SILVIO YOSHIHIKO HINOHARA" DE PRESIDENTE BERNARDES, referente ao período aquisitivo de 02-07-2012 a 30-06-2017 - Certidão 044/17 - PULP 117/2017.

PENITENCIÁRIA WELLINGTON RODRIGO SEGURA - PRESIDENTE PRUDENTE

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Pessoal

Apostila da Diretora, de 19-08-2019

Declarando:

em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado, constante do Processo 0017121-02.2013.8.26.0482, da Vara de Fazenda Pública, do Foro da Comarca de Presidente Prudente, que culminou na obrigação, que o servidor ILÁRIO FRANCISCO DE SÁ, R.G.: 16.255.339-0, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VI, SQC-III-QSAP, passa a fazer jus:

a) declarar o direito do autor ao recebimento do adicional de local de exercício - ALE, nos termos da Lei Complementar Estadual 693/1992, atinente às parcelas pretéritas à vigência da Lei Complementar 1.197/2013, a partir da data em teve suspenso o pagamento em seus vencimentos do aludido adicional, em virtude de ter assumido o cargo de Diretor Técnico de Divisão;

b) condenar a requerida ao pagamento das parcelas vencidas e não pagas a partir do momento em que o autor foi nomeado para exercer o cargo de Diretor Técnico de divisão até a incorporação do adicional em seus vencimentos, nos termos da LC 1.197/13, respeitada a prescrição quinquenal, com incidência dos juros consoante o disposto no art. 1º-F, da Lei 9.494/97, contados desde a citação, e correção monetária pelos índices da tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, contada desde o ajuizamento.

c) condenar a requerida, ainda, a promover, imediatamente, a incorporação aos vencimentos do autor do Adicional de Local de Exercício, conforme determinado pela Lei Complementar 1.197, de 12-04-2013.

em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado, constante do Processo 0014152-14.2013.8.26.0482, da Vara de Fazenda Pública, do Foro da Comarca de Presidente Prudente, que culminou na obrigação, que o servidor GILDO CÉSAR FERREIRA DIAS, R.G.: 30.385.729-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, SQC-III-QSAP, passa a fazer jus ao recálculo da vantagem do quinquênio, nos termos definidos nesta sentença, logo devendo incidir também: sobre o "Adicional de Local de Exercício" e o "Adicional de Insalubridade". Respeitada a prescrição quinquenal.

em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado, constante do Processo 0014152-14.2013.8.26.0482, da Vara de Fazenda Pública, do Foro da Comarca de Presidente Prudente, que culminou na obrigação, que o servidor MARCOS JOSÉ DA SILVA, R.G.: 25.406.445-0, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VI, SQC-III-QSAP, passa a fazer jus ao recálculo da vantagem do quinquênio, nos termos definidos nesta sentença, logo devendo incidir também: sobre o "Adicional de Insalubridade", o "Adicional de Local de Exercício", a "Gratificação de Atividade Penitenciária", a "Gratificação Suporte Atividade Penitenciária" e o "Adicional Operacional Penitenciário". Respeitada a prescrição quinquenal.

Retificação do D.O. de 01-09-2016

Na Apostila Concessória de Adicional por Tempo de Serviço em nome de JOSÉ JAVIER FERNANDEZ SOBALVARRO, RG. 11.522.896-2, Cirurgião Dentista, SQF-II-QSAP, onde se lê: 6º Adicional por Tempo de Serviço a partir de 18-08-2016, leia-se: 6º Adicional por Tempo de Serviço a partir de 17-08-2016.

Retificação do D.O. de 17-08-2019

Na apostila da Diretora I, de 16-08-2019, referente manutenção do adicional de insalubridade onde se lê: MARCOS BORGES CORREIA, leia-se: MARCOS BORGES CORREA, mantendo-se inalterados os demais termos da publicação.

PENITENCIÁRIA MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA - PRESIDENTE VENCESLAU II

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Pessoal

Portaria do Diretor, de 19-08-2019

Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC 1.048/08, o gozo de:

15 (quinze) dias de licença-prêmio ao servidor ADILSON JOSE VERISSIMO GOMES, RG. 119439827, AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIÁRIA DE CLASSE VII, do SQC-III-QSAP, classificado na PENITENCIÁRIA "MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA" DE PRESIDENTE VENCESLAU, referente ao período aquisitivo de 11-07-2010 a 09-07-2015 - Certidão 063/15 - PULP 008/11.

15 (quinze) dias de licença-prêmio à servidora RACHEL MELUCCI MARENGO, RG. 114108298, OFICIAL ADMINISTRATIVO, do SQC-III-QSAP, classificada na PENITENCIÁRIA "MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA" DE PRESIDENTE VENCESLAU, referente ao período aquisitivo de 23-10-2013 a 21-10-2018 - Certidão 089/18 - PULP 037/03.

PENITENCIÁRIA DE FLÓRIDA PAULISTA

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Pessoal

Portaria do Diretor, de 19-08-2019

Concedendo, nos termos dos artigos 209 e 212 da Lei 10.261/68, alterada pela LC 1.048/08, 90 dias de licença-prêmio à servidora JESSICA CENEDESI GALLI LUKIANTCHUKI, RG. 469002360, OFICIAL ADMINISTRATIVO, do SQC-III-QSAP, classificada na PENITENCIÁRIA "AEVP CRISTIANO DE OLIVEIRA" DE FLORIDA PAULISTA, referente ao período aquisitivo de 19-08-2014 a 17-08-2019 - Certidão 103/19 - PULP 198/2019.

Despacho do Diretor, de 19-08-2019

Concedendo, nos termos do artigo 78, inciso XVI da Lei 10.261/1968, alterado pela LC 1.054/2008, 05 (cinco) dias de licença-paternidade ao servidor VITOR HUGO TEIXEIRA MORCELLI, RG. 28.352.436-4 Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária de Nível III, do SQC-III-QSAP, a partir de 08-08-2019.

PENITENCIÁRIA JOÃO AUGUSTINHO PANUCCI - MARABÁ PAULISTA

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Pessoal

Portaria da Diretora, de 19-08-2019

Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC 1.048/08, o gozo de 15 (quinze) dias de licença-prêmio ao servidor VALDEMIR RUANI, RG. 16.542.521, AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIÁRIA DE CLASSE VI, do SQC-III-QSAP, classificado na PENITENCIÁRIA JOÃO AUGUSTINHO PANUCCI DE MARABÁ PAULISTA, referente ao período aquisitivo de 20-11-2010 a 18-11-2015 - Certidão 235/15 - PULP 293/2006-PMAPA.

Portaria da Diretora, de 19-08-2019

Concedendo:

nos termos dos artigos 209 e 212 da Lei 10.261/68, alterada pela LC 1.048/08, 90 dias de licença-prêmio ao servidor ALEX HAMILTON BONIFACIO, RG. 17.604.016-X, AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIÁRIA DE CLASSE IV, do SQC-III-QSAP, classificado na PENITENCIÁRIA JOÃO AUGUSTINHO PANUCCI DE MARABÁ PAULISTA, referente ao período aquisitivo de 14-08-2014 a 12-08-2019 - Certidão 070/19 - PULP 220/2019.

nos termos do artigo 129 da CE/89, o 3º Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor ALEX HAMILTON BONIFACIO, RG. 17.604.016-X, AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIÁRIA DE CLASSE IV, do SQC-III-QSAP, a partir de 17-08-2019.

Apostila da Diretora, de 19-08-2019

Declarando, nos termos do artigo 133 da CE/89 e do Decreto 35.200/92, à vista do Despacho do Coordenador da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, que o servidor abaixo relacionado faz jus a Incorporação de Décimos, exarada no respectivo processo e na seguinte conformidade: MOACIR DE ANDRADE LIMA FILHO, RG: 15.193.377-7, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, do SQC-III-QSAP, de incorporação de 01/10 referente a diferença de remuneração da função de Diretor de Serviço, do Núcleo de Portaria, do Centro de Segurança e Disciplina, com vigência em 08-11-2018 - (Processo 066/2019 - P "JAP" MARPAUL).

PENITENCIÁRIA FEMININA DE TUPI PAULISTA

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Pessoal

Portarias da Diretora, de 19-08-2019

Concedendo, nos termos dos artigos 209 e 212 da Lei 10.261/68, 90 dias de licença-prêmio à funcionária:

JULIANA GOMES DOS SANTOS FREITAS, RG. 28.256.475-5, Agente de Segurança Penitenciária classe III, do SQC-III-QSAP, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 11-08-2014 a 09-08-2019 - Certidão 078/2019- PULP 443/2019- PFTUPI;

SUELY DE SOUZA SERVELLO, RG. 29.412.613-2, Agente de Segurança Penitenciária classe III, do SQC-III-QSAP, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 07-08-2014 a 05-08-2019- Certidão 077/2019-PULP 437/2014-PFTUPI.

Autorizando, nos termos dos Artigos 209 e 213, da Lei 10.261/68, alterada pela LC 1.048/2008, o gozo de 15(quinze) dias de licença-prêmio a servidora: ANDREIZA APARECIDA LIMA, RG. 35.039.153-1, Agente de Segurança Penitenciária classe III, do SQC-III-QSAP, referente ao período aquisitivo de 23-01-2009 a 21-01-2014– Certidão 004/2014 – PULP 050/2014- PFTUPI.

Fazenda e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria do Chefe de Gabinete e do Coordenador da CGP, de 19-8-2019

Classificando, a partir de 4-2-2019, KARINA KURODA, RG 28.028.028-2, Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, Classe I, Nível 2 do SQC-III, no Departamento de Planejamento e de Gestão Estratégica de Pessoas - UA 29.172, atualmente classificada no Centro de Controle e Avaliação CCA-V – UA 22.249. (GS-Ch/CGP-37/2019) – CVF

Despacho do Chefe de Gabinete, de 9-8-2019

Autorizando, nos termos da alínea "a", inciso VI, artigo 29 do Decreto 52.833/2008, e nos termos do artigo 68 da Lei 10.261/1968, para sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo e com ônus para o Estado, o afastamento da servidora CAMILA GODOY REGINATO, RG 42.478.082-3, participar do 4º COSUD - Vitória, onde acompanhará o Senhor Secretário da Fazenda e Planejamento, nos dias 23 e 24-08-2019, em Vitória/ES. Exp.: 1000009-429869/2019. (CVF).

Despacho do Secretário, de 23-5-2019

Interessado: Corregedoria da Fiscalização Tributária – Corfisp

Assunto: Processo para apuração de denúncia - Leandro Fioritta Neves Ferro

Do: Processo SF 24329-162415/2017

Diante dos elementos de instrução constantes dos presentes autos, notadamente a Manifestação da Corregedoria da Fiscalização Tributária (fls. 396/400), e, em especial o Parecer CJ/SEFAZ 120/2019 da Consultoria Jurídica (fls. 404/406), aplico ao Agente Fiscal de Rendas, LEANDRO FIORITTA NEVES FERRO, RG 28.510.425-1 SSP/SP, a pena, considerada a gravidade do comportamento adotado, de Suspensão por 30 dias, nos termos do artigo 13, §2º da Lei Complementar 1.059 de 18-09-2008, e dos artigos 251, inciso II e 254 da Lei 10.261/68, pela prática da infração descrita no artigo 243, inciso VI do citado diploma legal c.c. artigo 13, inciso II da Lei 1.059/08 (Advogado: Dr. Thiago Carneiro Alves, OAB/SP 176.385).

COMISSÃO DE ASSUNTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Despachos Autorizados pelo Secretário da Fazenda e Planejamento, de 19-08-2019

Secretaria da Administração Penitenciária

25917697 - EDSON SERGIO PESTANA - SEFAZ/2132465/2019 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFIRO o recurso datado de 02-08-2019, referente à Guia de Perícia Médica de 13-05-2019, contra a decisão publicada no D.O. de 24-07-2019, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

30695666 - ELISANGELA SILVA DUTRA - SEFAZ 1050469/2019 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFIRO o recurso datado de 17-04-2019 referente à Guia de Perícia Médica de 31-01-2019, contra a decisão publicada no D.O. de 23-03-2019, tendo em vista o não comparecimento à pericia médica agendada em grau de recurso.

25796563 - FABIO LUIZ FRAMBACH - SEFAZ/2099150/2019 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFIRO o recurso datado de 31-07-2019, referente à Guia de Perícia Médica de 28-05-2019, contra a decisão publicada no D.O. de 24-07-2019, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

11087817 - MARCO ANTONIO NOGUEIRA - SEFAZ/2107033/2019 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFIRO o recurso datado de 31-07-2019, referente à Guia de Perícia Médica de 17-04-2019, contra a decisão publicada no D.O. de 17-07-2019, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

16957882 - PAULO MARCELO VENCESLAU - SEFAZ/2096463/2019 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFIRO o recurso datado de 31-07-2019, referente à Guia de Perícia Médica de 12-06-2019, contra a decisão publicada no D.O. de 25-07-2019, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

17456673 - ROSEMEIRE DIAS ANDRADE - SEFAZ/2104878/2019 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFIRO o recurso datado de 31-07-2019, referente à Guia de Perícia Médica de 03-05-2019, contra a decisão publicada no D.O. de 23-07-2019, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

41929253 - SAMI CARRON SAMARA - SEFAZ/2104383/2019 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 31-07-2019, referente à Guia de Perícia Médica de 21-05-2019, contra a decisão publicada no D.O. de 31-07-2019, tendo em vista que os dados periciais sobre as condições de saúde do servidor não demonstraram limitação para o desempenho das atribuições laborativas, exercidas pela pericianda. Por outro lado, trata-se de servidor já readaptado por motivo congênere ao do pleito de afastamento e não comprova reagudização da doença (art. 10, Resolução SGP 15, de 21-02-2013).

Secretaria da Educação

19846679 - ADRIANA APARECIDA RESENDE - SEFAZ /2029536/2019 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFIRO o recurso datado de 18-07-2019 referente à Guia de Perícia Médica de 07-05-2019, contra a decisão publicada no D.O. de 28-06-2019, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

23076560 - ADRIANI ALMEIDA GRAVA SANCHES - SEFAZ/1384822/2019 - À vista dos elementos de instrução dos autos, ARQUIVE-SE o recurso de 20-05-2019, referente à Guia de Perícia Médica de 06-08-2018, pois intempestivo, ou seja, foi protocolizado fora do prazo legal, nos termos dos artigos 46, caput, e 47 do Decreto 29.180/88, com redação do Decreto 51.738/2007.

32124356 - ALCIR F SANTOS SOBRINHO - SEFAZ 2041888/2019 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFIRO o recurso datado de 25/07/201referente à Guia de Perícia Médica de 27-05-2019, contra a decisão publicada no D.O. de 25-07-2019, tendo em vista a constatação na perícia médica realizada da capacidade laborativa preservada.

32124356 - ALCIR F SANTOS SOBRINHO - SEFAZ 2041888/2019 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFIRO o recurso datado de 25/07/201referente à Guia de Perícia Médica de 27-05-2019, contra a decisão publicada no D.O. de 25-07-2019, tendo em vista a constatação na perícia médica realizada da capacidade laborativa preservada.

27971795 - ANA MARIA DE ABREU CESAR - SEFAZ/2121430/2019 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFIRO o recurso datado de 29-07-2019, referente à Guia de Perícia Médica de 20-05-2019, contra a decisão publicada no D.O. de 05-07-2019, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

17557347 - ANDREA MACENA RABESCO - SEFAZ 2029327/2019 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFIRO o recurso datado de 18-06-2019 referente à Guia de Perícia Médica de 05-04-2019, contra a decisão publicada no D.O. de 28-06-2019, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

29726460 - ANDREIA TEIXEIRA SILVA GALDINO - SEFAZ/2101711/2019 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFIRO o recurso datado de 31-07-2019, referente à Guia de Perícia Médica de 13-05-2019, contra a decisão publicada no D.O. de 23-07-2019, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

29726460 - ANDREIA TEIXEIRA SILVA GALDINO - SEFAZ/2101711/2019 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFIRO o recurso datado de 31-07-2019, referente à Guia de Perícia Médica de 13-05-2019, contra a decisão publicada no D.O. de 23-07-2019, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

58654516 - ANGELA APARECIDA GOMES SANTOS - SEFAZ 2041213/2019 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFIRO o recurso datado de 25-07-2019 referente à Guia de Perícia Médica de 20-05-2019, contra a decisão publicada no D.O. de 17-07-2019, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

19530247 - ANGELA MARIA MANOEL MENEGATTI - Protocolo SEFAZ 1940166/2019 - À vista dos elementos de instrução dos autos, Defiro o recurso datado de 17-07-2019, concedendo 30 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08-04-2019, referente a Guia de Perícia Médica expedida em 09-04-2019, publicada no D.O. 19-06-2019, considerando documentos apresentados em grau de recurso.

7460962 - ANTONIA MARIA ALONSO G SILVA - SEFAZ/2157343/2019 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFIRO o recurso datado de 24-07-2019, referente à Guia de Perícia Médica de 08-05-2019, contra a decisão publicada no D.O. de 16-07-2019, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

7460962 - ANTONIA MARIA ALONSO G SILVA - SEFAZ/2157343/2019 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFIRO o recurso datado de 24-07-2019, referente à Guia de Perícia Médica de 08-05-2019, contra a decisão publicada no D.O. de 16-07-2019, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

20656498 - ANTONIO CARLOS ROCHA SANTOS - SEFAZ /2088393/2019- À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFIRO o recurso datado de 30-07-2019 referente à Guia de Perícia Médica de 28-05-2019, contra a decisão publicada no D.O. de 25-07-2019, tendo em vista que foi constatado na pericia medica realizada capacidade laborativa preservada.

17369498 - CARLOS EDUARDO W MONDINI - SEFAZ/1977312/2019 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFIRO o recurso datado de 15-07-2019, referente à Guia de Perícia Médica de 03-05-2019, contra a decisão publicada no D.O. de 04-07-2019, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

34569521 - CHARLES ALBERT DE SOUZA - SEFAZ/2131360/2019 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFIRO o recurso datado de 02-08-2019, referente à Guia de Perícia Médica de 08-05-2019, contra a decisão publicada no D.O. de 05-07-2019, com base no artigo 182 da Lei 10.261/68 e alterações, tendo em vista a ciência do interessado com relação ao período concedido

25140573 - CLAUDETE MARIA DA SILVA MOTA - SEFAZ/2103816/2019 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFIRO o recurso datado de 31-07-2019, referente à Guia de Perícia Médica de 31-05-2019, contra a decisão publicada no D.O. de 25-07-2019, tendo em vista que não foram apresentados novos elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

20042782 - CLAUDIA APARECIDA DA SILVA - SEFAZ/1962752/2019 - À vista dos elementos de instrução dos autos, INDEFERE-SE o recurso datado de 18-07-2019, referente à Guia de Perícia Médica de 27-05-2019, contra a decisão publicada no D.O. de 13-07-2019, a qual fica mantida, posto que o resultado da perícia foi dado conhecer em 20-06-2019, quando deveria ter reassumido suas funções ou, em caso necessário, solicitasse nova licença com expedição de GPM e agendamento de perícia (arts. 24 e 27 do Decr. 29.180/88).

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 20 de agosto de 2019 às 01:09:29.